

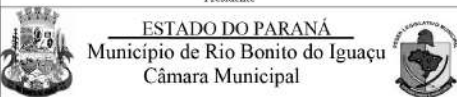
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DAIZI CAMELLO, na condição da ADCA - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Assentinho CNPJ 00449862/0001-40, na forma do art. 12 parágrafo segundo do Estatuto Social, resolve CONVOCAR os associados para participação de uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 17 de agosto de 2024, às 14h00min, na Associação de Desenvolvimento Comunitário de Assentinho, localizada na comunidade Assentinho, zona rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Possa da Diretoria e assuntos diversos.

Rio Bonito do Iguaçu, 1-PR, 09 de Agosto de 2024

Daizi Camello
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

PORTARIA Nº 011/2024
DATA: 08/08/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER:

Art. 1º FÉRIAS correspondentes a 15 (quinze) dias corridos à servidora abaixo relacionada com período aquisitivo adquirido, em conformidade com o contido no inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23 de maio de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 067/2021 de 27 de outubro de 2021:

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Row: Juceli Fátima de Lara Medeiros, Oficial Legislativo, 12/08/2024 a 26/08/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/Pr, 08 de agosto de 2024.

Signature of Rivaldo José de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 142/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão na transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no período de 06/07/2024 a 06/08/2024, em razão das restrições do período eleitoral.

CONSIDERANDO as votações expressas na Lei Federal nº 8541, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO os acionados discursos dos parlamentares nesta Casa Legislativa no período que antecede o pleito eleitoral, aliado a dificuldades nos mecanismos de controle e a subjetividade que pode ocorrer nas manifestações parlamentares (discursos feitos de verônica a diáspora de conteúdo eleitoral), bem como a potencialidade do violação dos dispositivos da lei eleitoral;

CONSIDERANDO o princípio republicano, do qual decorre o dever de o Poder Legislativo Municipal manter-se imparcial diante dos pleitos, evitando favorecimentos que possam comprometer a igualdade de direitos e oportunidade entre os candidatos, baseada primorosa a normalidade, a fides e a legitimidade do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO a busca da segurança jurídica nas ações que envolvem o pleito de 2024 como ação preventiva com o objetivo de resguardar esta instituição;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de manter a observância do princípio da transparência e da publicidade dos atos legislativos, de forma a continuar permitindo a fiscalização por parte da sociedade;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio Bonito do Iguaçu, bimestre 2023/2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspensa a transmissão ao vivo, nas Sessões Plenárias, durante o período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único - As sessões continuarão a ser gravadas, sendo disponibilizadas ao público após o término do período mencionado.

Signature of Rivaldo José de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

Art. 2º A Lei de Transparência continuará a ser respeitada e cumprida pelo Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, sendo assim, todos os documentos e atos normativos, a publicação de posturas, resumo de votações e atas seguem disponíveis na página eletrônica da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, www.cmrj.pr.gov.br.

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 30 de julho de 2024.

RIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

HAGO DE MORAES CAVALIERI
Vice-presidente

OSMARC CAMARGO SCHIMMADA
1º Secretário

LUIZ ANDRÉ MORAIRA
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ nº: 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
(41) 3532-4200

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0621661-57, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO I - DETALHAMENTO PROJEÇÕES E ANEXO II - CRONOGRAMA DO Contrato de Financiamento nº 0621661-57, de 25/05/2023, que passa a vigorar conforme este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO-3334817
R079013148126915
Data: 2024.08.07
15:08:38 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0\*\*42) 3651-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Proponente, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 25 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 049/2014, Decreto Municipal nº 208/2023, e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra, para reposição/manutenção da frota de máquinas rodoviárias da administração municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/ME nº 05.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Balsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/08/2024 - 14h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao@rioiguacu.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portais/licitacoes.php?modulo=8&pesquisa=1&a=2024&m=8&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 07 de agosto de 2024.

MATHEUS MARINHO DE MELLO
Proponente
Decreto nº 175/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0\*\*42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 70/2023-PMRBI
Processo de Chamada Pública nº. 4/2022-PMRBI
Inelegibilidade nº. 10/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professora Nilce Teresinha Zanelli, nº 75, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.435-010, Campinas Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER HALESTON ARAÚJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº. 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 300, Bairro Alto da Glória, CEP 80.040-110, Curitiba, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 17 de agosto de 2024 até 16 de agosto de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

Data de assinatura: 01/08/2024.

REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada, para Pavimentação asfáltica de empreendimento viário terrestre, em trecho de Estrada Rural da comunidade Linha Rosa, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 189/2024
DATA: 01/08/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da servidora de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Projeção junto ao Setor de Licitação do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Consultoria de Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART. 6º DA LEI Nº 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE:

DECRETAR:

Art.1º Fica nomeada para exercer as funções de Agente de Contratação e Projeção nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Sra. MARINA FERREIRA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.827.250-38.

Art.2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio da Agência de contratação os servidores:

I - EQUIPE DE APOIO:

a) MATHEUS MARINHO DE MELLO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo do Advogado Municipal, inscrito no CPF sob o nº 07.058.008.840-45;

b) ANDRÉIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 036.205.019-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo do Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.690.366-05;

II - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

a) IVAN LEIGUAMON, servidor público ocupante do Cargo efetivo do Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 005.421.250-08;

b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;

c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 004.895.739-31.

Art.3º A Agência de Contratação designada, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário expedidas pelo Decreto nº 175/2024 de 08/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 1º de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 190/2024
DATA: 02/08/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público do cargo efetivo de Agente de Controle e Fiscalização Administrativo Disciplinar - PAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerao a partir desta data, o Servidor Sr. ROLIAN DE PAULA RAMOS, do cargo de provimento efetivo de Professor - Formação Ensino Médio na Modalidade Normal, Professor Nível "P-A, Referência T1", Matrícula nº 2330-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e bem do serviço público, por infringir o disposto nos Incisos VII do Artigo 157, VI, VII, e XI do Artigo 158, motivando a penalidade de que trata o inciso VI do Artigo 166 da Lei Municipal nº 018/2001 de 23 de maio de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo único - Tal pena é aplicada em obediência ao contido nos artigos 162, 163, 164, 165, 167, 172, X e 175 da mesma Lei, bem das fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 2/2024, instaurado nos termos da Portaria nº 112/2024 de 06/05/2024, tendo sido garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório em toda sua amplitude na forma da Constituição da República de 1988.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de exoneração a partir da data 02/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 191/2024
DATA: 05/08/2024

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerao a pedido a partir desta data, a servidora infra relacionada do cargo em comissão que especifica:

ANA CAROLINE DAL CASTEL, do Cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 5 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 192/2024
DATA: 05/08/2024

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Análise de Amostras referente ao objeto do Pregão Eletrônico nº 33/2024-PMRBI - SRP - Alimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeados as pessoas infra relacionadas para sob a Presidência de primeira competência a Comissão Especial encarregada de realizar análise de amostras do objeto do Pregão Eletrônico nº 33/2024-PMRBI - SRP - Alimentos, o qual refere-se ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene e limpeza, para atender o demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

EVANILDES APARECIDA LEITES TABORDA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 913.972.949-49;

CLEVERSON HILTCHAK, servidor público ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, inscrito no CPF sob o nº 028.632.239-09; e

GRSILE GUILLMAN, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 01.815.724-83.

Art. 2º Os Servidores mencionados no Artigo 1º desta Decreto ficam designados até o encerramento ou cancelamento do objeto do Pregão Eletrônico nº 33/2024-PMRBI - SRP - Alimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 5 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 193/2024  
DATA: 05/08/2024**

**SÚMULA:** Exonera servidor comissionado a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exoneração a pedido a partir desta data, o servidor infra relacionado do cargo em comissão que especifica:

**GUIHERME DAS CHAGAS**, do Cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 5 de agosto de 2024.

*REGINALDO AUGUSTO BORGHO*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 194/2024  
DATA: 07/08/2024**

**SÚMULA:** Nomeia como servidores no cargo em comissão que especificam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados como servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas infra relacionadas, para exercerem a partir desta data, os cargos em comissão que especificam, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

**GUIHERME DAS CHAGAS**, com o Cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo CC-1; e

**IVANIR FRANCISCO ANGONESE**, com o Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 7 de agosto de 2024.

*REGINALDO AUGUSTO BORGHO*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 195/2024  
DATA: 08/08/2024**

**SÚMULA:** Declara de domínio e utilidade pública a estrada da Comunidade Linha Rosa, Município de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de domínio e utilidade pública a estrada rural da Comunidade de Linha Rosa situada no Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, conforme mapa (croquis) em anexo, georreferenciado no seguinte trecho com as seguintes coordenadas especificadas: Início do trecho: Coordenadas 346754,00mE 718984,00mS. Lomada 01 DET-01 - Coordenadas: 346517 mE e 716952 mS. Lomada 02 DET-01 Coordenadas: 346216 mE e 716952 mS. fim do trecho: Coordenadas: 345864,00 mE e 7169296 mS. Escala 1:3.000, com extensão 1.000,00m (mil metros) com largura 6,00m (seis metros).

Parágrafo único - Esta declaração de utilidade pública do trecho mencionado no caput deste artigo destina-se à construção de recupe asfáltico (pavimentação asfáltica) sobre pedras irregulares em estrada rural, tendo em vista a necessidade imperiosa de estabelecer a locomoção de pessoas, garantindo o direito constitucional de ir e vir, bem como atendimento dos produtores rurais e do transporte escolar. Não vale, que o Município é essencialmente agrícola e a maioria das escolas encontram-se instaladas na zona rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 8 de agosto de 2024.

*REGINALDO AUGUSTO BORGHO*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 196/2024  
DATA: 08/08/2024**

**SÚMULA:** Cria e Designa Comissão de Levantamento, Conferência e Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE PATRIMONIAL da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores municipais infra relacionados, de acordo com a seguinte representatividade para comporem a Comissão de Levantamento, Conferência e Controle Patrimonial criadas nos termos do Artigo 1º:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDER MARCELO MOHR**, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo; e  
**ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão I.

**II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**VANESSA DE OLIVEIRA HALMENSCHLAGER**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; e  
**ALTEMIR VALMOR JOHANN**, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo.

**III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CLEVERSON ULTCHAK**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Assistente Social; e  
**EVANILDES APARECIDA LEITES TABORDA**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo; e  
**LEIA NOEMIA ZIMMER TABORDA**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**a) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
1) **MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo; e  
2) **CLAUDINEI CEZAR LEAL**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

**b) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
1) **DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, servidora pública ocupante do cargo efetivo designada para exercer o cargo em comissão.

**c) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**  
1) **VALENCIR SAFFRAIDER**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; e  
2) **BIRUNO VINICIUS MEDEIROS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Educador Físico.

**V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**JOSIANE SCHMIDA**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Zeladora; e  
**AIRTON PINHEIRO DE BRITTO**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ELIANE AGRESTES**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro; e  
**ZELANE APARECIDA FERREIRA**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Zeladora; e  
**LEANDRO FRANCISCO RODRIGUES**, servidor público ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo.

**VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**ELEANDRO RODRIGUES RAMOS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária; e  
**JOELCI DE FATIMA SAFFRAIDER RECH**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único - Cabe ao Primeiro Membro Sr. EDER MARCELO MOHR a função de Coordenador da Comissão, bem como também os serviços de manutenção do sistema.

Art. 3º Para efeito de identificação e inventário, os bens móveis receberão números próprios de registro patrimonial que terão ordem crescente rigorosa.

Art. 4º O controle rigoroso da série numérica de registro patrimonial é de exclusiva competência e responsabilidade da Coordenadoria Geral de Patrimônio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 8 de agosto de 2024.

*REGINALDO AUGUSTO BORGHO*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 197/2024  
DATA: 08/08/2024**

**SÚMULA:** Nomeia como servidores no cargo em comissão que especificam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados como servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas infra relacionadas, para exercerem a partir desta data, os cargos em comissão que especificam, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

**GUIHERME DAS CHAGAS**, com o Cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo CC-1; e

**IVANIR FRANCISCO ANGONESE**, com o Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 8 de agosto de 2024.

*REGINALDO AUGUSTO BORGHO*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 198/2024  
DATA: 08/08/2024**

**SÚMULA:** Cria e Designa Comissão de Levantamento, Conferência e Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE PATRIMONIAL da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores municipais infra relacionados, de acordo com a seguinte representatividade para comporem a Comissão de Levantamento, Conferência e Controle Patrimonial criadas nos termos do Artigo 1º:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDER MARCELO MOHR**, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo; e  
**ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão I.

**II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**VANESSA DE OLIVEIRA HALMENSCHLAGER**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; e  
**ALTEMIR VALMOR JOHANN**, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo.

**III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CLEVERSON ULTCHAK**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Assistente Social; e  
**EVANILDES APARECIDA LEITES TABORDA**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo; e  
**LEIA NOEMIA ZIMMER TABORDA**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**a) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
1) **MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo; e  
2) **CLAUDINEI CEZAR LEAL**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

**b) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
1) **DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, servidora pública ocupante do cargo efetivo designada para exercer o cargo em comissão.

**c) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**  
1) **VALENCIR SAFFRAIDER**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; e  
2) **BIRUNO VINICIUS MEDEIROS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Educador Físico.

**V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**JOSIANE SCHMIDA**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Zeladora; e  
**AIRTON PINHEIRO DE BRITTO**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ELIANE AGRESTES**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro; e  
**ZELANE APARECIDA FERREIRA**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Zeladora; e  
**LEANDRO FRANCISCO RODRIGUES**, servidor público ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo.

**VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**ELEANDRO RODRIGUES RAMOS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária; e  
**JOELCI DE FATIMA SAFFRAIDER RECH**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único - Cabe ao Primeiro Membro Sr. EDER MARCELO MOHR a função de Coordenador da Comissão, bem como também os serviços de manutenção do sistema.

Art. 3º Para efeito de identificação e inventário, os bens móveis receberão números próprios de registro patrimonial que terão ordem crescente rigorosa.

Art. 4º O controle rigoroso da série numérica de registro patrimonial é de exclusiva competência e responsabilidade da Coordenadoria Geral de Patrimônio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 8 de agosto de 2024.

*REGINALDO AUGUSTO BORGHO*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 199/2024  
DATA: 08/08/2024**

**SÚMULA:** Declara de domínio e utilidade pública a estrada da Comunidade Linha Rosa, Município de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de domínio e utilidade pública a estrada rural da Comunidade de Linha Rosa situada no Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, conforme mapa (croquis) em anexo, georreferenciado no seguinte trecho com as seguintes coordenadas especificadas: Início do trecho: Coordenadas 346754,00mE 718984,00mS. Lomada 01 DET-01 - Coordenadas: 346517 mE e 716952 mS. Lomada 02 DET-01 Coordenadas: 346216 mE e 716952 mS. fim do trecho: Coordenadas: 345864,00 mE e 7169296 mS. Escala 1:3.000, com extensão 1.000,00m (mil metros) com largura 6,00m (seis metros).

Parágrafo único - Esta declaração de utilidade pública do trecho mencionado no caput deste artigo destina-se à construção de recupe asfáltico (pavimentação asfáltica) sobre pedras irregulares em estrada rural, tendo em vista a necessidade imperiosa de estabelecer a locomoção de pessoas, garantindo o direito constitucional de ir e vir, bem como atendimento dos produtores rurais e do transporte escolar. Não vale, que o Município é essencialmente agrícola e a maioria das escolas encontram-se instaladas na zona rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 8 de agosto de 2024.

*REGINALDO AUGUSTO BORGHO*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 200/2024  
DATA: 08/08/2024**

**SÚMULA:** Declara de domínio e utilidade pública a estrada da Comunidade Linha Rosa, Município de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de domínio e utilidade pública a estrada rural da Comunidade de Linha Rosa situada no Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, conforme mapa (croquis) em anexo, georreferenciado no seguinte trecho com as seguintes coordenadas especificadas: Início do trecho: Coordenadas 346754,00mE 718984,00mS. Lomada 01 DET-01 - Coordenadas: 346517 mE e 716952 mS. Lomada 02 DET-01 Coordenadas: 346216 mE e 716952 mS. fim do trecho: Coordenadas: 345864,00 mE e 7169296 mS. Escala 1:3.000, com extensão 1.000,00m (mil metros) com largura 6,00m (seis metros).

Parágrafo único - Esta declaração de utilidade pública do trecho mencionado no caput deste artigo destina-se à construção de recupe asfáltico (pavimentação asfáltica) sobre pedras irregulares em estrada rural, tendo em vista a necessidade imperiosa de estabelecer a locomoção de pessoas, garantindo o direito constitucional de ir e vir, bem como atendimento dos produtores rurais e do transporte escolar. Não vale, que o Município é essencialmente agrícola e a maioria das escolas encontram-se instaladas na zona rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 8 de agosto de 2024.

*REGINALDO AUGUSTO BORGHO*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 201/2024  
DATA: 08/08/2024**

**SÚMULA:** Declara de domínio e utilidade pública a estrada da Comunidade Linha Rosa, Município de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de domínio e utilidade pública a estrada rural da Comunidade de Linha Rosa situada no Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, conforme mapa (croquis) em anexo, georreferenciado no seguinte trecho com as seguintes coordenadas especificadas: Início do trecho: Coordenadas 346754,00mE 718984,00mS. Lomada 01 DET-01 - Coordenadas: 346517 mE e 716952 mS. Lomada 02 DET-01 Coordenadas: 346216 mE e 716952 mS. fim do trecho: Coordenadas: 345864,00 mE e 7169296 mS. Escala 1:3.000, com extensão 1.000,00m (mil metros) com largura 6,00m (seis metros).

Parágrafo único - Esta declaração de utilidade pública do trecho mencionado no caput deste artigo destina-se à construção de recupe asfáltico (pavimentação asfáltica) sobre pedras irregulares em estrada rural, tendo em vista a necessidade imperiosa de estabelecer a locomoção de pessoas, garantindo o direito constitucional de ir e vir, bem como atendimento dos produtores rurais e do transporte escolar. Não vale, que o Município é essencialmente agrícola e a maioria das escolas encontram-se instaladas na zona rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 8 de agosto de 2024.

*REGINALDO AUGUSTO BORGHO*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 264/2024  
DATA: 01/08/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE,**

**CONCEDER Remuneração pela Convocação em Regime Suplementar**, à servidora infra relacionada, de acordo com as seguintes horas a contar a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30/11/2022:

**NOELI DE OLIVEIRA BARTOSZYK**, servidora ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, foram adicionadas a jornada de trabalho o correspondente a 20 (vinte) horas semanais, junto ao EMC Chico Mendes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 1º de agosto de 2024.

*REGINALDO AUGUSTO BORGHO*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 205/2024  
DATA: 01/08/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE,**

**ALTERAR A NOMENCLATURA E O SÍMBOLO DA FUNÇÃO GRATIFICADA** da Servidora infra relacionada, de acordo com as seguintes especificações a partir desta data:

**MAJARA FERNANDA DA SILVA**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, passando a função de encarregada pelos serviços de revisão/conferência das minutas dos editais, contratos e demais documentos que contemplam os certames licitatórios e demais documentos do Setor de licitações, auxiliar de licitações e contratos, Símbolo FG-1 para responsável pelos serviços de Setor de licitações, Símbolo FG-2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 1º de agosto de 2024.

*REGINALDO AUGUSTO BORGHO*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 206/2024  
DATA: 05/08/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam autorizadas as servidões infra relacionadas, a dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, cuja autorização fica condicionada a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente:

**I - SERVIDORES COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

NOME	CARGO
MARIANA PANASSOLO	ASSISTENTE SOCIAL 20H/S
VINICIUS HIAGO GIONGO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 5 de agosto de 2024.

*REGINALDO AUGUSTO BORGHO*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 207/2024  
DATA: 05/08/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam autorizadas as servidões infra relacionadas, a dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, cuja autorização fica condicionada a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente:

**I - SERVIDORES COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

NOME	CARGO
MARIANA PANASSOLO	ASSISTENTE SOCIAL 20H/S
VINICIUS HIAGO GIONGO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 5 de agosto de 2024.

*REGINALDO AUGUSTO BORGHO*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 207/2024**  
DATA: 08/08/2024

**SÚMULA:** Designa comissão avaliadora referente ao Edital nº 001/2024 referente à Lei nº 14.399/22 Política Nacional Aldir Bianco (PNAB) e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas os seguintes representantes do Conselho Municipal de Cultura para compor a comissão de avaliação referente ao Edital nº 001/2024 expedido de acordo com o disposto na Lei nº 14.399/22 que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Bianco (PNAB):

I - DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA;  
II - RENATA BORSICCI;  
III - RENATA ZANELATTO; e  
IV - EZEQUIAL VIDAL

Art. 2º A Comissão deverá:

I - Realizar análise de projetos referente à Lei nº 14.399/22 Política Nacional Aldir Bianco (PNAB);  
II - Realizar a análise de mérito;  
III - Observar e avaliar trajetória cultural;  
IV - Propostas culturais em consonância com o que determina a Lei nº 14.399/22.

Art. 3º Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Parágrafo único - Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 8 de Agosto de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 208/2024**  
DATA: 08/08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** Remuneração pela Convocação em Regime Suplementar, à servidora infra relacionada, de acordo com as seguintes horas a contar a partir de 12/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30/11/2022:

ANDRIELY NOVAKOSKI MASSOLA, servidora ocupante do Cargo de Provedor do Efeito de Professor, foram adicionadas a jornada de trabalho o correspondente a 8 (oito) horas semanais, junto ao CMEI Dona Laura.

II - **ALTERAR** o número de horas semanais, concedidas em regime suplementar acrescidas a jornada de trabalho das Servidoras infra relacionadas, passando a vigorar de acordo com a seguintes horas, a partir das seguintes datas:

CLAUDINEIA RODRIGUES DEMENEK, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, passando de 16 (dezesseis) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, junto a EMC Paulo Freire, a partir de 08/08/2024;

MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, passando de 09 (nove) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, junto a EMC Paulo Freire, a partir de 08/08/2024; e

MARILDA DUDEK, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, passando de 06 (seis) horas semanais para 14 (quatorze) horas semanais, junto a EMC Paulo Freire, a partir de 12/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 8 de agosto de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 209/2024**  
DATA: 08/08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 862/2016,

**RESOLVE:**

**CANCELAR** a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Pedagógica na seguinte unidade escolar, a contar a partir de 07/08/2024, de acordo com o Inscrito I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30/11/2022:

JUDITE MARIU WEBER DE SOUZA, servidora ocupante do Cargo de Provedor do Efeito de Professor, na Coordenação da EMC Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 8 de agosto de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 210/2024**  
DATA: 08/08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2022 DE 30/11/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar a partir de 07/08/2024, a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Pedagógica na seguinte unidade escolar correspondente a 20 (vinte) horas de carga horária da referida servidora, de acordo com o Inscrito I do Art. 31 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30/11/2022, conforme segue:

ADRIANA PEREIRA DUARTE, ocupante do Cargo de Provedor do Efeito de Professor, com a Coordenação Pedagógica da EMC Vandell das Neves - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 8 de agosto de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 05/2024

Declaro que autorizo o pagamento de diárias referente ao mês de junho de 2024 à Servidores e Vereadores do Legislativo Municipal, de acordo com a Lei nº 1.163/2017 de 18/04/2017, alterada pela Lei nº 1.376 de 07 de abril de 2022, conforme segue:

NOME	MOTIVO/LOCAL/DATA	VALOR
Gilvan José Kotan de Oliveira	03 diárias concedidas para participar do Curso "Funções competências do Poder Legislativo", "Condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral" e "direitos e obrigações do agente público diante da sistematização da probidade administrativa, realizado pela LG - Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, nos dias 04 a 07 de junho de 2024, na cidade de For do Iguaçu-PR.	1.950,00
Odair Born	03 diárias concedidas para participar do Curso "Funções competências do Poder Legislativo", "Condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral" e "direitos e obrigações do agente público diante da sistematização da probidade administrativa, realizado pela LG - Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, nos dias 04 a 07 de junho de 2024, na cidade de For do Iguaçu-PR.	1.950,00
Osmar Canagato Schimada	03 diárias concedidas para participar do Curso "Funções competências do Poder Legislativo", "Condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral" e "direitos e obrigações do agente público diante da sistematização da probidade administrativa, realizado pela LG - Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, nos dias 04 a 07 de junho de 2024, na cidade de For do Iguaçu-PR.	1.950,00
Janir Botelhozzi	03 diárias concedidas para participar do Curso "As macrofunções do controle interno: boas práticas de execuções municipais - conhecimentos para legisladores e diretores e obrigações do agente público diante da sistematização da probidade administrativa", realizado pela LG - Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, nos dias 18 a 21 de junho de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.	3.000,00
Luiz André Moreira	03 diárias concedidas para participar do Curso "As macrofunções do controle interno: boas práticas de execuções municipais - conhecimentos para legisladores e diretores e obrigações do agente público diante da sistematização da probidade administrativa", realizado pela LG - Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, nos dias 18 a 21 de junho de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.	3.000,00
Michel Giacomin	03 diárias concedidas para participar do Curso "As macrofunções do controle interno: boas práticas de execuções municipais - conhecimentos para legisladores e diretores e obrigações do agente público diante da sistematização da probidade administrativa", realizado pela LG - Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, nos dias 18 a 21 de junho de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.	3.000,00
Aldair Teles da Silva	03 diárias concedidas para participar do Curso "As macrofunções do controle interno: boas práticas de execuções municipais - conhecimentos para legisladores e diretores e obrigações do agente público diante da sistematização da probidade administrativa", realizado pela LG - Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, nos dias 18 a 21 de junho de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.	3.000,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 06/2024

Declaro que autorizo o pagamento de diárias referente ao mês de julho de 2024 à Servidores e Vereadores do Legislativo Municipal, de acordo com a Lei nº 1.163/2017 de 18/04/2017, alterada pela Lei nº 1.376 de 07 de abril de 2022, conforme segue:

NOME	MOTIVO/LOCAL/DATA	VALOR
Juceli Fátima de Lara Medeiros	03 diárias concedidas para participar do Curso "Previdência de Contas Municipais, Procedimentos do SIF, Propriedades do TCE/PR e o Projeto", realizado pela empresa ICAIP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, nos dias 02 a 05 de julho de 2024, na cidade de Curitiba-PR.	1.950,00
Adilson Krak da Costa	03 diárias concedidas para participar do Curso "A efetividade da gestão pública - Responsabilidade e fiscalização dos agentes públicos no último ano de mandato - A nova lei de licitações e sua aplicabilidade - E legislação eleitoral e boas práticas de transição de governo", realizado pela LG - Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, nos dias 09 a 12 de julho de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.	3.000,00
Valdeci Ney Guntli de Paula	03 diárias concedidas para participar do Curso "A efetividade da gestão pública - Responsabilidade e fiscalização dos agentes públicos no último ano de mandato - A nova lei de licitações e sua aplicabilidade - E legislação eleitoral e boas práticas de transição de governo", realizado pela LG - Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, nos dias 09 a 12 de julho de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.	3.000,00
Andréia Fabiana Nescior	0,5 diária concedida para participar da Audiência Pública - Atividade obrigatória - MHA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática, Módulo II, realizado pelo TCE/PR, no dia 10 de julho de 2024, na cidade de Francisco Beltrão-PR.	325,00
Odair Born	03 diárias concedidas para participar do Curso "Questões políticas envolvendo o legislativo e o executivo municipal - e a estrutura administrativa e o atendimento nas câmaras municipais de vereadores", realizado pela LG - Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, nos dias 23 a 26 de julho de 2024, na cidade de Aguas de Chapecó-SC.	3.000,00
Gilvan José Kotan de Oliveira	03 diárias concedidas para participar do Curso "Questões políticas envolvendo o legislativo e o executivo municipal - e a estrutura administrativa e o atendimento nas câmaras municipais de vereadores", realizado pela LG - Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, nos dias 23 a 26 de julho de 2024, na cidade de Aguas de Chapecó-SC.	3.000,00
Osmar Canagato Schimada	03 diárias concedidas para participar do Curso "Questões políticas envolvendo o legislativo e o executivo municipal - e a estrutura administrativa e o atendimento nas câmaras municipais de vereadores", realizado pela LG - Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, nos dias 23 a 26 de julho de 2024, na cidade de Aguas de Chapecó-SC.	3.000,00
Rivar José de Oliveira	03 diárias concedidas para participar do Curso "Questões políticas envolvendo o legislativo e o executivo municipal - e a estrutura administrativa e o atendimento nas câmaras municipais de vereadores", realizado pela LG - Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, nos dias 23 a 26 de julho de 2024, na cidade de Aguas de Chapecó-SC.	3.000,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023-CMRBI  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-65, com endereço à Rua Eduardo Drabicki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. Rivar José de Oliveira, CPF nº 949.639.169-91.

Contratada: F. Shuma Auto Posto ME, inscrito no CNPJ sob nº 25.282.687/0001-26, sediada na Avenida XV de novembro, CEP 85340-000 na cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, devidamente representado pelo Sr. Fernando Skudra, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 066.221.449-82.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica - financeira referente ao fornecimento de combustível entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa F. Shuma Auto Posto ME, relativamente à Gasolina Comum, o qual a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passam a ter aumento no percentual, gasolina comum de 7,34% (sete virgula trinta e quatro por cento), passando-se o preço por litro para R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos).

Data da assinatura: 02/08/2024.

RIVAR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

# LABIRINTO

Arte com Quiane  
www.artecomquiane.com

# 7 ERROS

QUE TAL DAR UM COLORIDO TODO ESPECIAL ÀS DUAS CENAS? MAS SÓ DEPOIS DE LOCALIZAR OS SETE ERROS, SÍ?

# CAÇA-PALAVRAS

J	L	R	Q	J	U	P	O	B	O	L	G	M	L	FRUTAS	
J	R	E	L	O	G	I	O	L	T	Z	M	H	Z	GATO	
O	Y	G	E	E	Q	W	H	Z	U	L	O	A	I	Q	GLOBO
G	Y	A	V	S	D	Z	K	Z	S	N	T	M	R	GRAVATA	
A	A	Q	W	T	H	L	X	P	C	H	A	T	B	GUARDACHUVA	
M	V	D	H	R	J	Y	I	P	D	B	V	G	X	EXTINTOR	
T	Y	U	U	E	T	W	X	J	U	A	A	S	N	HOME	
M	L	T	H	G	Z	A	M	H	G	T	R	K	K	RELOGIO	
V	A	P	D	L	K	J	K	Z	O	X	G	E	H	HOSPITAL	
S	W	A	T	R	A	H	L	L	U	P	O	R	V	IDOSO	
Z	W	F	M	K	F	H	D	B	R	T	R	M	B		
U	P	T	L	F	O	P	R	O	T	N	I	T	X		
H	N	R	I	S	W	E	A	M	S	Y	I	F	L		
O	N	Y	O	E	K	K	W	E	Q	C	W	P			
W	U	Y	S	F	B	O	A	T	B	G	M	F	Y	Q	